



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



EXTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210753

ORIGEM: CONTRATO nº 20210753

DECORRENTE: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) Nº 001/2020PROSAP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/UEP - PROSAP.

CONTRATADO: SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS, CNPJ Nº 36.863.538/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos necessários a estruturação do sistema de esgotamento sanitário da área de intervenção do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.458.197,35 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses contado de sua assinatura, 07 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2022;

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO: 10 (dez) meses, contado a partir da emissão da O.S. (O.S. emissão em: 05.01.2022) - 05 de janeiro de 2022 a 05 de novembro de 2022;

VALOR ADITADO NO 1º TAC: Inalterado;

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: Inalterado;

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 2º TAC – (Qualitativo - Itens Novos): R\$ 339.149,78 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo - Itens Novos e Prazo): R\$ 1.797.347,13 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo e Prazo): 07 (sete) meses, ficando o prazo de vigência até o dia 07 de julho de 2023;

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo e Prazo): 07 (sete) meses, ficando o prazo de execução até 05 de junho de 2023.

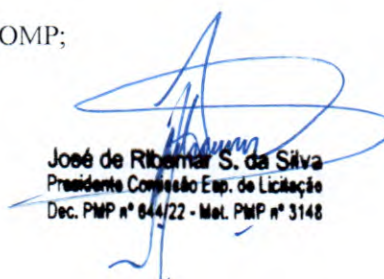
Parauapebas - PA, 04 de novembro de 2022.

PUBLICAR EM:

Diário Oficial do Município de Parauapebas/PA - DOMP;

DOU;

Quadro de Avisos da PMP;


José de Ribamar S. da Silva
Presidente Comissão Esp. de Licitação
Dec. PMP nº 844/22 - Mat. PMP nº 3148

PUBLICADO EM 04/11/22
QUADRO DE AVISO DA PMP

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

ATOS

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÉVIO AO PROCEDIMENTO INDENIZATÓRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA IAUNDÊ, S/N, BAIRRO VILA RICA, SELO PROSAP 408, PARAUAPEBAS, ESTADO PARÁ. O COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no art. 8º, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e no §3º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1.159/2021, alterado pelo Municipal Decreto nº 1.170/2021

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei 4.726/2017, que instituiu a Unidade Executora do Projeto – UEP, vinculando à Coordenadoria de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios, ligada ao Gabinete do Prefeito, com autonomia técnica, administrativa e financeira.

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação dos elementos técnicos indispensáveis ao procedimento de desapropriação e indenização de um imóvel para fins de utilidade pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo prévio ao procedimento indenizatório das benfeitorias existentes no imóvel localizado na rua Iaundê, s/n, Bairro Vila Rica, selo PROSAP 408, neste Município, cuja posse é atribuída ao Sr. Marcos Antônio Gomides dos Santos.

Art. 2º A indenização de que trata o artigo anterior visa a execução das obras do Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macro drenagem; Recuperação dos Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP.

Art. 3º Fica o Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macro drenagem, Recuperação dos Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP responsável pela condução do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 30 de novembro de 2022.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO

Coord. de Projetos Especiais, Captação de

Recursos e Gestão de Convênios

Decreto 1.586/2017

Protocolo: 8425

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 141, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÉVIO AO PROCEDIMENTO DESAPROPRIATÓRIO DE 776,47m2 DE TRÊS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE GERALDA MARIA, CPF Nº 197.061.626-15, RG Nº MG1713519 - SSP/MG, SITUADO NA RUA C, QUADRA 23, LOTES 30, 31 E 32, PARAUAPEBAS, PARÁ. O Secretário Especial de Governo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.159/2021 e, considerando a necessidade de consolidação dos elementos técnicos indispensáveis ao procedimento de desapropriação de imóvel para fins de utilidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração do Processo Administrativo de Desapropriação do imóvel localizado na Rua C, Quadra 23, lotes 30, 31 e 32, Parauapebas, Pará, que tem como proprietário GERALDA MARIA, CPF Nº 197.061.626-15, RG Nº MG1713519 - SSP/MG, divorciada, do lar, constituindo-se de um área de 776,47m2 e perímetro de 111,74 metros, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.329.840,672m e E 620.103,384m, confrontando com Rua 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 203º47'47" e 6,32m, até o vértice P2, de coordenadas N 9.329.834,890m e E 620.100,835m; 203º47'50" e 4,0m, até o vértice P3, de coordenadas N 9.329.831,233m e E 620.099,222m; 203º48'04" e 0,31m, até o vértice P5; deste segue conforme detalhamento até o ponto inicial P1 da descrição deste perímetro, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro tendo como base o Posicionamento por Ponto

preciso (PPP) do IBGE, no sistema UTM, Meridiano Central nº 51º00', com datun SIRGAS2000, conforme títulos de doação emitidos pelo Município de Parauapebas de números 1295 e 1328, e memorial descritivo denominados anexos A e B, respectivamente, dessa portaria.

Art. 2º - A desapropriação por utilidade pública tem a finalidade de instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II nos termos da alínea "g" e "h" do Artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - A justificativa que determina o imóvel indicado no art. 1º como ideal para desapropriação é que o imóvel já sedia o CAPS II, que proporciona a continuidade dos atendimentos ofertados, conforme normativas e orientações do Ministério da Saúde.

Art. 4º - A desapropriação será indenizada utilizando recursos previstos na dotação orçamentária disposta na Classificação Institucional - 4102-Programa Municipal de Investimento, Classificação Funcional - 16 482 4015 1.127 - Desapropriação e Indenização de Imóveis de Interesse Público, Indenizações e Restituições - Classificação Econômica - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 25 de novembro de 2022.

Wesley Rodrigues Costa

Secretário Especial de Governo

Decreto Municipal nº 356/2022

Protocolo: 8428

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-01PROSAP

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Especial de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-01PROSAP, que objetiva a contratação de empresa especializada em obras de saneamento para ampliação e reforma da Estação Tratamento de Esgoto do Bairro Vale do Sol, para atender a demanda sanitária das 250 unidades habitacionais construídas para parte das famílias reassentadas pelo Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), que após a análise dos documentos de habilitação apresentados, DECIDIU declarar HABILITADAS as licitantes: a) S E SERVIÇOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 35.204.997/0001-86; b) OHMS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 40.058.435/0001-01; c) TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 54.883.194/0001-40, por atender às exigências do edital. DECIDIU declarar INABILITADAS as licitantes: a) EFFLUENS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 22.438.533/0001-92; Justificativa: Não Atende ao edital. A licitante não comprovou o vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do(s) atestado(s) através da apresentação da CTPS (Certidão de Acervo Técnico nº 002.513/13, RNP nº 1404419977 - John Helbert da Silva), não consta no contrato social da licitante que o(s) profissional(is) é sócio(s) da empresa, não apresentou contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente - "contrato de prestação de serviços", e não apresentou Declaração de contratação futura, estando em desconformidade com o item 8.1.4.2, alínea c): c.1), c.2), c.3) e c.4) do edital; e b) ERGHON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.396.397/0001-00; Justificativa: Não Atende ao edital. A licitante apresentou somente CAT referente a serviços de manutenção e alguns reparos civis na Estação de Tratamento. Na CAT é citado apenas a manutenção de reatores anaeróbios, não o seu fornecimento e montagem. Desta feita, em desconformidade com o item 8.1.4.2, alínea 'a' do edital. De acordo com item 13.1 do edital, e em concordância com o previsto no art.109, da Lei Nº 8.666/93, os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Parauapebas/PA, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA

Comissão Especial de Licitação

UEP/PROSAP

Decreto PMP nº644/2022

Presidente

Protocolo: 8424

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210753

ORIGEM: CONTRATO nº 20210753

DECORRENTE: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) Nº 001/2020PROSAP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/UEP - PROSAP.

CONTRATADO: SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS, CNPJ Nº 36.863.538/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos necessários a estruturação do sistema de esgotamento sanitário da área de intervenção do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.458.197,35 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);
 PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses contado de sua assinatura, 07 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2022;
 PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO: 10 (dez) meses, contado a partir da emissão da O.S. (O.S. emissão em: 05.01.2022) - 05 de janeiro de 2022 a 05 de novembro de 2022;

VALOR ADITADO NO 1º TAC: Inalterado;

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: Inalterado;

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 2º TAC - (Qualitativo - Itens Novos): R\$ 339.149,78 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo - Itens Novos e Prazo): R\$ 1.797.347,13 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo e Prazo): 07 (sete) meses, ficando o prazo de vigência até o dia 07 de julho de 2023;

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo e Prazo): 07 (sete) meses, ficando o prazo de execução até 05 de junho de 2023.

Parauapebas - PA, 04 de novembro de 2022.

Protocolo: 8427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar a Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 1574/2021 de 01 de Setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar o servidor José Ednelson Gomes Moreira Santiago - Contrato: Nº 57162, brasileiro, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Nº: 20220757 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;

V - Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução,

sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada localizados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e. XVI - Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), José Ednelson Gomes Moreira Santiago, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) Karina Lins de Moraes Silva, brasileira, Auxiliar Administrativo, Contrato: 58107, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA em 29 de novembro de 2022.

VANIA PEREIRA MONTEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 1574/2021

ANEXO Nº I

PORTARIA Nº 53/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20220757	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADO: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	
CPF/CNPJ: 20.915.722/0001-83	VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.348,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 29/03/2023	
Objeto: Aquisição de suprimentos e serviços de recarga de toner para impressoras, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, José Ednelson Gomes Moreira Santiago, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

José Ednelson Gomes Moreira Santiago

Karina Lins de Moraes Silva

Protocolo: 8422

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ÓRGÃO AUTUADOR 205950

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº EDITAL 170523205950

A PREFEITURA MUN. DE PARAUAPEBAS, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal Nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados.

Os formulários da apresentação para defesa podem ser encontrados no DMTT, sito a Rua Rio Dourado, QD e LT especial s/n Bairro: Beira Rio. Ou no site (www.parauapebas.pa.gov.br).

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Contrato Nº 20220508 da Tomada de Preços Nº TP 011/2022-FME. Contratante: FUNDEB. Contratada: 2M Construções e Serviços LTDA, CNPJ(MF) 44.558.628/0001-82. Valor Licitado: 269.439,48 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). Data de Início da Obra: 26/11/2022.

RETIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-023-FME. O Município de Pacajá, garantindo o princípio da ampla concorrência, retifica o Aviso de Licitação do Diário Oficial da União, dia 18/11/2022, pág. 394. Onde se lê: Abertura: 01/12/2022, Leia-se: abertura: 13/12/2022. Todas as outras informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

12º TERMO ADITIVO Nº 806/2022 ao CONTRATO Nº 002/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00102, PMP/PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP. Referente ao acréscimo de serviço de aprox. 23,15% sobre o valor do contrato. Valor de R\$ 1.519.631,21. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

6º TERMO ADITIVO Nº 808/2022 ao CONTRATO Nº 1834/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00026, PMP/ANTONIO CAETANO MARTINS. Referente à Renovação Contratual Por Igual Período e Valor. Valor global de R\$ 12.429,12. Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2023. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

1º TERMO ADITIVO Nº 859/2022 ao CONTRATO Nº 1082/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00014-SRP, PMP/VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA. Referente a Revisão de valor de aproximadamente 35,00% sobre o valor unitário dos itens conforme anexo I. Valor de R\$ 21.349,64. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1643/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2021-00008, PMP/M.V. SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de instalação dos equipamentos de refrigeração de ar condicionados existentes e dos novos adquiridos, assim como, realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais de ar e aparelhos de ar condicionado, pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor global R\$ 18.809,52. Vigência: 10/11/2022 a 31/12/2022. Recurso: Aux. Brasil 66.417-0, FMS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social: Amanda Alves Oliveira Purger - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATO Nº 1646/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2021-00008, PMP/S. D. DA SILVA FERREAZ. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação dos equipamentos de centrais de ar condicionados existentes e dos novos adquiridos, assim como, realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais de ar condicionados e aparelhos de ar condicionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Valor global R\$ 18.547,00. Vigência: 11/11/2022 a 31/05/2023. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

CONTRATO Nº 1700/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00065, PMP/NORTE GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para a Unidade de Cuidados Intermediário Neonatal (UCI NEO) do Hospital Municipal de Paragominas/PA. Valor global R\$ 1.414.200,00. Vigência: 25/11/2022 a 25/11/2023. Recurso: MAC/FMS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde: Adriana Vasconcelos Vieira - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1690/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2021-00036, PMP/A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor global R\$ 9.000,00. Vigência: 23/11/2022 a 23/05/2023. Fonte de Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação: Andreia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio - Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 1701/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00003, PMP/HIDROGEL MÁQUINAS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do Sistema de Abastecimento de Água, local: Polo Industrial Evandro Fernandes Couto Moreira - Bairro Juscelino Kubitschek, Conforme Transferência Especiais Ministério - Plano de Ação nº 09032021-012200. Valor global R\$ 1.162.384,97. Vigência: 28/11/2022 a 24/07/2023. Fonte de Recurso: União (Ministério da Economia), Contrapartida recurso Próprio. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 2/2022-00003. Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Paragominas, através da Prefeitura Municipal de Paragominas, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00003, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para "Contratação de empresa de engenharia para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, local: Polo Industrial Evandro Fernandes Couto Moreira - Bairro Juscelino Kubitschek, Conforme Transferência Especiais Ministério da Economia - Plano de Ação nº 09032021-012200". Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Nº 2/2022-00003 e ADJUDICO à proponente HIDROGEL MÁQUINAS EIRELI, com o valor total de R\$ 1.162.384,97 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Paragominas - PA, 21 de Novembro de 2022. João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-00008

Considerando a necessidade de ajustes no edital do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-00008, com objeto a "Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica (CUBQ E=0,05 cm), terraplenagem, drenagem superficial, passeio, obras de arte corrente e sinalização horizontal, na Zona Urbana do Município de Paragominas/PA". Informamos que será necessário suspender o mesmo para correção e adequação do Projeto Básico e Planilha Orçamentária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras através do ofício nº 1664/2022/SEMINFRA. A suspensão do processo será publicada no DOE, DOU e FAMEP (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará), informamos ainda que a nova data de abertura será publicada pelos mesmos meios de publicidade. Paragominas/PA, 29 de novembro de 2022. Luciana Brito Vieira - Presidente da CPL - Portaria nº 003/2022-GPP.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00079

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00079 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MES e EPPs. Objeto: Aquisição de testes rápidos para diagnóstico de gravidez, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas. Data de Abertura: 16/12/2022 às 09:00 hs.

A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 02/12/2022. Jorge Pascoa da Silva - Pregoeiro. Portaria nº 04/2022-GPP.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

RETIFICAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 1/2022. Objeto: Credenciamento de "Instituições Financeiras para prestação de Serviços Bancários compreendendo a arrecadação de faturas de água e esgoto, através de guias de cobrança em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, a fim de otimizar o processo de arrecadação da Agência de Saneamento de Paragominas". Datas de Vigência dos Contratos nº 034/2022, 035/2022 e 036/2022.

ONDE SE LÊ: Vigência: 20/10/2022 a 20/10/2023. LEIA-SE: Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023. Pgm: 30/11/2022. Emerson Martins Alves - Presidente da CPL. Portaria nº 006/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210753

ORIGEM: CONTRATO Nº 20210753

DECORRENTE: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) Nº 001/2020PROSAP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/UEP - PROSAP.

CONTRATADO: SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS, CNPJ Nº 36.863.538/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos necessários a estruturação do sistema de esgotamento sanitário da área de intervenção do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.458.197,35 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, 07 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2022;

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO: 10 (dez) meses, contado a partir da emissão da O.S. (O.S. emissão em: 05.01.2022) - 05 de janeiro de 2022 a 05 de novembro de 2022;

VALOR ADITADO NO 1º TAC: Inalterado;

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: Inalterado;

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 2º TAC - (Qualitativo - Itens Novos): R\$ 339.149,78 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo - Itens Novos e Prazo): R\$ 1.797.347,13 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo e Prazo): 07 (sete) meses, ficando o prazo de vigência até o dia 07 de julho de 2023;

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo e Prazo): 07 (sete) meses, ficando o prazo de execução até 05 de junho de 2023.

Parauapebas - PA, 04 de novembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210753

ORIGEM: CONTRATO Nº 20210753

DECORRENTE: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) Nº 001/2020PROSAP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/UEP - PROSAP.

CONTRATADO: SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS, CNPJ Nº 36.863.538/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos necessários a estruturação do sistema de esgotamento sanitário da área de intervenção do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.458.197,35 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, 07 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2022;

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO: 10 (dez) meses, contado a partir da emissão da O.S. (O.S. emissão em: 05.01.2022) - 05 de janeiro de 2022 a 05 de novembro de 2022;

VALOR ADITADO NO 1º TAC: Inalterado;

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: Inalterado;

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 2º TAC - (Qualitativo - Itens Novos): R\$ 339.149,78 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo - Itens Novos e Prazo): R\$ 1.797.347,13 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo e Prazo): 07 (sete) meses, ficando o prazo de vigência até o dia 07 de julho de 2023;

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo e Prazo): 07 (sete) meses, ficando o prazo de execução até 05 de junho de 2023.

Parauapebas - PA, 04 de novembro de 2022.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/12022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022-071PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que fica REABERTO o presente processo, com a sessão marcada para às 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2022, onde será dado continuidade aos trabalhos referentes à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022, do tipo menor preço, pelo site www.comprasnet.gov.br, para Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de lavanderia hospitalar,

